



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES  
Rio das Flores - Estado do Rio

LEI Nº 473, DE 03 DE ABRIL DE 1980

(Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a  
tuar a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no va  
de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à su  
ção de capital da Companhia de Habitação de Volta Redon  
COHAB-VR.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito a que se refere e  
Lei, serão provenientes da anulação da importância de  
15.000,00 (quinze mil cruzeiros), da seguinte dotação  
mentária: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: Construção e Ampl  
da Rede de Captação e Distribuição de Água - 0090 13 7  
1006 - 4.110 - 00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de abril de 1980

*Devanir Bastos*  
Vereador DEVANIR BASTOS - Presidente

*Olinto Dias da Rosa*  
Vereador OLINTO DIAS DA ROSA - Vice-Presidente

*José Benedito Machado*  
Vereador JOSÉ BENEDITO MACHADO - 1º Secretário

*Mitsuo Kajiwara*  
Vereador MITSUO KAJIWARA - 2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS  
PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.  
Extraíam-se cópias para a necessária divulgação e publicação.

Rio das Flores, 03 de abril de 1980.

*Luz Carlos Henrique*

LUIZ CARLOS HENRIQUES - Prefeito Municipal